TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº ordem: 01/2025		**ATA DE REUNIÃO**
Reunião da Copera	**Data**	14.03.2025
	Hora	10h às 11h10
	Local	virtual

Nomes dos Participantes
1- ASPRE/ Coordenadora: Adélia Leopoldina Carvalho Rodrigues dos Santos
2- APLAN : Carmem Silvia Norões Lins Ribeiro
3- CRE: Cynthia Asfora Lopes Peres
4- SAU: Maria Roberta Reis Lins
5- DG: Sílvia Valéria Mariano Dias da Silva
6- SA: ausência do titular e suplente com justificativa por e-mail
7- SGP: Cláudia Ribeiro
8- SJ: Andréa Barreto Telles de Menezes
9- SOF: Geórgia de Arruda Gouveia Cabral de Vasconcelos
10- STIC: Saulo de Cássio Gomes Oliveira
11- OUVE: Williane Pinheiro Alves Simon
12- CARTÓRIOS: Wilma de Oliveira da Silva

1- Tópicos da Pauta

I	**Confirmação dos integrantes/suplentes da Comissão nos canais de comunicação (e-mail e whatsap), a partir da Portaria/TRE-PE 707/2024**
Deliberações	Confirmados todos os integrantes da Comissão, conforme Portaria/TRE-PE 707/2024, com exceção da servidora representante da unidade OUVE, a suplente Anne Michelly de Barros Chaves Andrade, a qual será substituída pela servidora Simone Maria de Brito Freire Barros Valença. A representante da Ouvidoria ficou de solicitar a formalização da referida substituição à DG, para elaboração da respectica portaria.
II	**Definição sobre a periocidade das reuniões virtuais no ano de 2025 e número de integrantes para deliberação na Comissão**

Deliberações	As reuniões da COPERA ocorrerão 1 (uma) vez por semana, preferencialmente toda quarta-feira, sempre de forma virtual, cujo link será encaminhado no dia, por e-mail. Restou definido o prazo de término dos trabalhos da Comissão para o dia 01.07.2025, com a entrega da Minuta Final de Alteração/Resolução.
III	**Definição sobre o responsável pela elaboração das Atas de Reuniões**
Deliberações	Em todo início da reunião será escolhido um(a) integrante para elaboração da respectiva Ata no SEI 0005042-35.2025.6.17.8000, que seguirá o modelo previamente definido na Ata nº 01/2025. Podendo, ser escolhido o mesmo integrante sucessivamente, se assim desejar. As atas deverão ser finalizadas no mesmo dia da reunião, ficando aberto um prazo de 24h para alteração, por qualquer integrante da Comissão. Após o prazo de modificação os participantes deverão assinar a Ata, sempre pela unidade Copera no SEI.
IV	**Deliberação sobre abertura de SEI com todas as resoluções do Tribunal após a aprovação da Res./TRE-PE 444/2023.**
Deliberações	Aprovada a abertura de **S E I (0005442-49.2025.6.17.8000),** para inclusão de todas as resoluções do Tribunal, alteradoras das estruturas ou atribuições das Secretarias do Tribunal, assim como para juntada de todas as versões da Minuta de Revisão do RAD analisada pela Comissão. A representante da SGP, Cláudia Ribeiro, anexará ao referido SEI todas os arquivos das **5 (cinco) Resoluções/TRE-PE: 456/2024, 459/2024, 468/2024, 478/2024, e 484/2025.** A representante da SJ, Andréa Barreto, ficou de anexar no SEI a relação das Unidades impactadas por cada Resolução alteradora citada. Restou definido que todos sos Integrantes da Comissão terão que ler a integra de todas as resoluções anexadas, para analisarem os possíveis impactos nas suas Unidades representadas.
V	**Definição sobre a metodologia de trabalho da Comissão para apresentação das atualizações por Unidade**
	V1- Haverá abertura de documento único para cada Unidade maior que foi alterada, por força das Resoluções posteriores à

Deliberações	Resolução/TRE-PE nº 444/2023 (atual RAD). **V2**- Internamente, cada documento aberto terá como base na redação constante do atual RAD, para fins de modificação ao longo das deliberações da Comissão realizadas em reuniões sobre o texto a ser alterado. **V3** - Os documentos relativos às alterações mencionadas no item **V1** serão incluídos no SEI na ordem das unidades que forem afetadas pelas resoluções alteradoras da estrutura organizacional do TRE-PE que demandarem modificação das atribuições e nomenclaturas constantes do RAD vigente. Portanto, a princípio: Não será criado documento em decorrência da **primeira alteradora - a RESOLUÇÃO 456, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**, pois apenas extinguiu um cargo CJ1 e criou um cargo CJ2 para a mesma unidade. Será criado documento referente à possível alteração na unidade CRE, uma vez que a **segunda alteradora - a RESOLUÇÃO 459, DE 10 DE MAIO DE 2024** faz referência a unidade **SJR-1G**, bem como aquela unidade . Será criado documento_referente à possível alteração na unidade STIC,_uma vez que a segunda alteradora - a RESOLUÇÃO 459, DE 10 DE MAIO DE 2024 faz referência a cargos, coordenadorias e seções daquela unidade. Será criado documento referente à possível alteração na unidade SAU, uma vez que a segunda alteradora - a RESOLUÇÃO 459, DE 10 DE MAIO DE 2024 faz referência a cargos daquela unidade. Será criado documento referente à possível alteração na unidade SGP, uma vez que a segunda alteradora - a RESOLUÇÃO 459, DE 10 DE MAIO DE 2024 faz referência a cargos e assessorias daquela unidade. Será criado documento referente à possível alteração na unidade DG, uma vez que a segunda alteradora - a RESOLUÇÃO 459, DE 10 DE MAIO DE 2024 faz referência a cargos, funções e Assessorias daquela unidade. Será criado documento referente à possível alteração na unidade SOF,_uma vez que a segunda alteradora - a RESOLUÇÃO 459, DE 10 DE MAIO DE 2024 faz referência as coordenadorias daquela unidade. Será criado documento referente à possível alteração na unidade SJ, uma vez que a segunda alteradora - a RESOLUÇÃO 459, DE 10 DE MAIO DE 2024 faz referência as coordenadorias e seções daquela unidade. Será criado documento referente à possível alteração na unidade EJE, uma vez que a **terceira alteradora- a RESOLUÇÃO Nº 468, DE 26 DE JULHO DE 2024,** faz referência a asssessoria e criação de laboratório naquela unidade. Será criado documento referente à possível alteração na unidade SJR-1G e SA, uma vez que a **quarta alteradora- a RESOLUÇÃO Nº 478, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, e a quinta alteradora - a RESOLUÇÃO Nº 484, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**, fazem referência a EXTINÇÃO da SJR-1G e criação de nova

Secretaria de Contratações (SCONT).

Durante a análise de todas as aletrações das possíveis 09 (nove) Unidades referidas (**CRE, STIC, SAU, SGP, DG, SJ, EJE, SJR-1G e SA)**, poderá haver necessidade de abertura de outros documentos, para incluir alguma outra Unidade, também, impactada pelas 5 (cinco) Resoluções alteradoras, embora não tenha sido citada expressamente por elas.

Também é possível a exclusão de algum dos documentos acima referidos, na hipótese de alteração que não implique mudança de nomenclatura ou atribuições, como em caso de alteração de nível de função ou cargo comissionado, que não constitui objeto do RAD ou de unidade que haja sofrido alteração em resolução posterior.

Na hipótese de resolução que altere Unidade que tenha sido extinta por resolução posterior, a COPERA analisará o tema por ocasião desta útima resolução.

V4- Os documentos serão criados no SEI 0005442-49.2025.6.17.8000, na forma editável denominado "Análise" e receberão o nome da respectiva Unidade (Ex. Análise Alterações da SA; Análise Alterações da SAU; Análise Aletrações da SOF...).

V5- Ao final todos os integrantes da Comissão assinarão o documento, que não comportará mais nehuma alteração, tornando-se como documento final de revisão da respectiva Unidade para a minuta final do RAD.

V6- Posteriormente, será criado um documento novo, denominado Minuta Final - RAD, o qual será analisado em conjunto pela Comissão, contendo todas as alterações referidas nos documentos individuais de cada Unidade, inicialmente abertos e anexados no SEI 0005442-49.2025.6.17.8000.

V-7 Somente ao final das atualizações nos documentos abertos individualmente para cada Unidade alterada, será deliberada pela Comissão se haverá uma:

a) MINUTA FINAL DE NOVA RESOLUÇÃO DO RAD (revogadora da Res./TRE-PE 444/2023) ou

b) MINUTA FINAL DE RESOLUÇÃO ALTERADORA DO RAD (alteradora da Res./TRE-PE 444/2023)

2 - Monitoramento de reuniões anteriores

Nº	Resumo das ações deliberadas em reuniões anteriores	Responsável	Prazo de Conclusão	Status

2.1	Descrição de ação pendente de ata anterior	Responsável pela execução da ação	Prazo definido na ata anterior	Situação em que se encontra a ação. Ex. Concluída, Pendente, Em andamento, sem informação da unidade, etc...
2.2	Descrição de ação pendente de ata anterior	Responsável pela execução da ação	Prazo definido na ata anterior	Situação em que se encontra a ação. Ex. Concluída, Pendente, Em andamento, sem informação da unidade, etc...

Documento assinado eletronicamente por **ADÉLIA LEOPOLDINA CARVALHO RODRIGUES DOS SANTOS**, **Coordenador(a) da Comissão**, em 18/03/2025, às 12:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA ASFORA LOPES PERES**, **Membro da Comissão**, em 18/03/2025, às 12:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **WILLIANE PINHEIRO ALVES SIMON**, **Membro da Comissão**, em 18/03/2025, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA VALÉRIA MARIANO DIAS DA SILVA**, **Membro da Comissão**, em 19/03/2025, às 08:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GEÓRGIA DE ARRUDA GOUVEIA CABRAL DE VASCONCELOS**, **Membro da Comissão**, em 19/03/2025, às 10:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARMEM SILVIA NORÕES LINS RIBEIRO**, **Membro da Comissão**, em 19/03/2025, às 10:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA BARRETO TELLES DE MENEZES**, **Membro da Comissão**, em 19/03/2025, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA CHRISTINE DE CARVALHO RIBEIRO**, **Analista Judiciário(a)**, em 20/03/2025, às 08:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ROBERTA REIS LINS**, **Membro da Comissão**, em 20/03/2025, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SAULO DE CÁSSIO GOMES OLIVEIRA**, **Membro da Comissão**, em 02/04/2025, às 10:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2883430** e o código CRC **9EEEEF3E**.